



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

Sede (provisória)
Av. Zedequias Manganhela nº 520 – 6º Andar – Flat 603
Tel/Fax: 21 311122 Cel: 82 3015406
Email: lmf@tv cabo.co.mz
Maputo- Moçambique



LIGA MOÇAMBICANA DE FUTEBOL

COMUNICADO OFICIAL N.º 009/LMF/D/2021

Para conhecimento dos Órgãos Sociais, da Federação Moçambicana de Futebol, dos Clubes Filiados, dos Órgãos de Informação, Rádio, Jornal, Televisão e do Público em geral comunica-se o seguinte:

I. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

01ª JORNADA

Clube Ferroviário de Maputo	0	União Desportiva de Songo	0
Clube Desportivo Matchedje Mocuba	2	Grupo Desportivo Maputo	2
ENH-Futebol Clube de Vilankulo	4	Clube Ferroviário de Nacala	1
Clube Ferroviário de Nampula	1	Associação Black Bulls	2
Grupo Desportivo de Incomáti	3	G. D. R. Textáfrica	0
Clube Ferroviário da Beira	3	Clube de Desportos da C. do Sol	1

2. CLASSIFICAÇÃO ACTUAL

	CLUBES	J	V	E	D	BM	BS	P
1º	ENHFC de Vilanculos	01	01	00	00	04	01	03
2º	Grupo Desportivo Incomáti	01	01	00	00	03	00	03
3º	Clube Ferroviário da Beira	01	01	00	00	03	01	03
4º	Clube Ferroviário de Lichinga	01	01	00	00	02	01	03
5º	Associação Black Bulls	01	01	00	00	02	01	03
6º	Clube Matchedje de Mocuba	01	00	01	00	02	02	01
7º	Grupo Desportivo de Maputo	01	00	01	00	02	02	01
8º	Clube Ferroviário de Maputo	01	00	01	00	00	00	01
9º	União Desportiva do Songo	01	00	01	00	00	00	01
10º	Clube Ferroviário de Nampula	01	00	00	01	01	02	00
11º	Clube Liga Desportiva de Maputo	01	00	00	01	01	02	00
12º	Clube Desportos da Costa do Sol	01	00	00	01	01	03	00
13º	G.D.R. Textáfrica	01	00	00	01	00	03	00
14º	Clube Ferroviário de Nacala	01	00	00	01	01	04	00



3. FAIR PLAY

	CLUBES	J	C. AMAR	C. VER	PONTOS
1°	G.D.R. Textáfrica	01	00	00	00
2°	Clube Ferroviário de Nacala	01	00	00	00
3°	Clube Matchedje de Mocuba	01	00	00	00
4°	Clube Ferroviário de Nampula	01	00	00	00
5°	Clube Ferroviário de Lichinga	01	01	00	01
6°	Clube Liga Desportiva de Maputo	01	01	00	01
7°	União Desportiva do Songo	01	01	00	01
8°	Clube Desportos da Costa do Sol	01	01	00	01
9°	ENHFC de Vilanculos	01	02	00	02
10°	Grupo Desportivo Incomáti	01	02	00	02
11°	Grupo Desportivo de Maputo	01	02	00	02
12°	Clube Ferroviário de Maputo	01	02	00	02
13°	Associação Black Bulls	01	03	00	03
14°	Clube Ferroviário da Beira	01	04	00	04

4. JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **JOÃO MUSSICA**, cartão licença n° 000169M91, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 01 realizado em 17.01.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

2. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Maputo, **CHIZA JEQUE**, cartão licença n° 000341M87, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 01 realizado em 17.01.21 contra a União Desportiva de Songo, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

3. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da União Desportiva de Songo, **PASCOAL AMORIM**, cartão licença n° 000789M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 01 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário de Maputo, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

4. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Grupo Desportivo Maputo, **VICTOR TIMANE**, cartão licença n° 000327M82, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 02 realizado em 17.01.21 contra o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

5. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Grupo Desportivo Maputo, **ORLANDO TIMANE**, cartão licença n° 000197M93, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 02 realizado em 17.01.21 contra o Clube Desportivo Matchedje de Mocuba, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

6. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o ENH–Futebol Clube de Vilankulo, **PIRES JOSÉ**, cartão licença n° 001190M97, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 03 realizado em 16.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nacala, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

7. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o ENH–Futebol Clube de Vilankulo, **JUSTINO CHISSANO**, cartão licença n° 000423M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 03 realizado em 16.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nacala, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

8. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador a Associação Black Bulls, **MELQUE ALEXANDRE**, cartão licença n° 002006M97, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 04 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

9. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador a Associação Black Bulls, **ABDUL GUEYE**, cartão licença n° 002042M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 04 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

10. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador a Associação Black Bulls, **JOÃO PELEMBE**, cartão licença n° 002873M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 04 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário de Nampula, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

11. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Grupo Desportivo de Incomati, **ANTÓNIO MUZOIU**, cartão licença n° 001767M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 05 realizado em 17.01.21 contra o Grupo Desportivo R. Textáfrica, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

12. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador o Grupo Desportivo de Incomati, **LUÍS PARKIM**, cartão licença n° 000097M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela

primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 05 realizado em 17.01.21 contra o Grupo Desportivo R. Textáfria, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

13. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **CELSO ANDISSONE**, cartão licença n° 000748M96, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

14. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **DAVID DEBRAH**, cartão licença n° 000805M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

15. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **GIL ATOY**, cartão licença n° 000124M87, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

16. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário da Beira, **ALBERTO MUCHANGA**, cartão licença n° 000202M92, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube de Desportos da Costa do Sol, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

17. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube de Desportos da Costa do Sol, **JORGE MUHOLOVE**, cartão licença n° 000180M89, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

18. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador da Liga Desportiva de Maputo, **ESTÊVÃO NOVELA**, cartão licença n° 001052M95, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 07 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário de Lichinga, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

19. Punir, nos termos do n° I do artigo 131° do R.D. da LMF, o jogador do Clube Ferroviário de Lichinga, **ZACARIAS FRNANDO**, cartão licença n° 001979M98, da FMF, com a pena de multa de 250,00 Mt (Duzentos e Cinquenta Meticais), por lhe ter sido exibido, pela primeira vez o cartão amarelo, no jogo n° 07 realizado em 17.01.21 contra a Liga Desportiva de Maputo, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

20. Punir, nos termos do n° I do artigo 90° do R.D. da LMF, o **CLUBE DE DESPORTOS DA COSTA DO SOL**, com a pena de advertência e multa acessória de 10.000,00 Mt (Dez Mil Meticais), por ausência do capitão ou seu representante na reunião técnica, no jogo n° 06 realizado em 17.01.21 contra o Clube Ferroviário da Beira, referente a 01ª jornada do **MOÇAMBOLA**.

A BEM DO DESPORTO

O Director Executivo

Marcelino Alberto Tovela